

LEI Nº 131/00

**OBJETO:** Autoriza abertura de crédito especial e dá ou tras providências.

O PARELHO DO MUNICÍPIO DE ANÁLIA, faço saber que a Câ ma municipal aprovou e eu sancione e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizando e abrindo crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 ( ses senta mil reais), destinado a construção de 01 galpão em estrutura metálica e fechamentos em alvenaria, medindo 450 m<sup>2</sup>, conforme dis crimina ção abaixo:

2.12.01 - Depto. de Obras

11.62.340.1092- Construção de 01 Unidade PARIL

4110.00 - Obras e Instalações. . . . . R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o art. 1º, são provenientes de aplicação parcial de igual im portância de dotações orçamentárias, discriminada abaixo:


2.10.1 - Depto. Médico

13.75.498.1041- Construção de 01 hospital. . . R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu bli cação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, 25 de maio de 2000

  
Carlos José de Almeida Freitas  
- P R E F E I T O -

REGISTRADO  
Nº 1321 - F/58 - Lei